ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 10/2026/ENG
RETIFICAÇÃO APÓS PARECER JURÍDICO Nº 70/2026

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Este documento tem o intuito de subsidiar a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, para o Município de Ponte Alta do Norte/SC, conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a melhoria da mobilidade urbana, da segurança e da qualidade de vida da população usuária do transporte coletivo.

Atualmente, parcela significativa dos munícipes depende diariamente do transporte coletivo para acesso a serviços essenciais, especialmente estudantes da rede municipal e universitários. Dessa forma, os pontos de embarque e desembarque configuram-se como estruturas indispensáveis para garantir condições mínimas de conforto, segurança e dignidade aos usuários.

Entretanto, verifica-se que o município não dispõe de abrigos de ônibus em todos os locais necessários e, além disso, grande parte das estruturas atualmente existentes encontra-se em condições precárias de conservação, em razão da frequente depredação sofrida ao longo dos últimos anos. Os danos recorrentes causados às unidades existentes comprometem diretamente sua funcionalidade, reduzindo a vida útil das estruturas e impedindo que cumpram adequadamente sua finalidade pública.

Em diversos pontos, os abrigos apresentam avarias estruturais, ausência de cobertura, danos em bancos e fechamento lateral, além de outras deteriorações decorrentes de atos de vandalismo, expondo os usuários às intempéries climáticas, como chuva, vento, frio e intensa radiação solar, enquanto aguardam o transporte coletivo. Tal situação afeta especialmente crianças e adolescentes, públicos que demandam maior proteção e acessibilidade.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de novos pontos de ônibus, via registro de preços, com estruturas adequadas, resistentes e compatíveis com as necessidades do município, possibilitando a substituição das unidades deterioradas e a implantação de novos abrigos em locais ainda não atendidos.

A medida busca assegurar melhores condições de uso do transporte coletivo, promovendo segurança, acessibilidade, conforto e proteção aos usuários, bem como contribuir para a preservação do patrimônio público e para a melhoria da infraestrutura urbana municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), disponível em:

< https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=8357197>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. A presente contratação refere-se a **serviço comum de engenharia**, conforme disciplina o inciso XXI, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

Habilitação:

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Requisitos a serem cumpridos pela **Contratada**, no que se refere às etapas de **qualificação, habilitação e exequibilidade da proposta**:

- A Contratada deverá cumprir integralmente com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme será estabelecido no Termo de Referência a fim de atender as disposições dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Requisitos a serem cumpridos pela Contratada, no que se refere às etapas de qualificação e habilitação técnica:

- A Contratada deverá apresentar prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, bem como de seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s), com validade na data limite de entrega da documentação;

- Certidão de registro/quitação da Contratada e do(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA/CAU, nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como Responsáveis Técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas e acervadas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ao objeto a ser contratado, conforme especificações dispostas no Termo de Referência (fabricação, montagem ou instalação de estruturas

metálicas/ fabricação, montagem ou instalação de coberturas metálicas/ fabricação, montagem ou instalação de mobiliário urbano ou estruturas similares);

- Somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT). Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos;

- Para efeito da comprovação de capacidade técnico-operacional não será admitida a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

Obrigações da contratada:

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto deste estudo. Serão considerados serviços compatíveis: fabricação, montagem ou instalação de estruturas metálicas/ fabricação, montagem ou instalação de coberturas metálicas/ fabricação, montagem ou instalação de mobiliário urbano ou estruturas similares;
b. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão
c. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
d. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
e. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos os custos/ônus do fato.
f. A entrega e instalação ficará a cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção

individual, quando necessário, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas.

g. A contratada deverá recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço.
h. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
i. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
j. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.
k. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
l. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou equipamentos nos locais de trabalho.
m. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

Obrigações da contratante:

a. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
b. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
c. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
d. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantia e vistoria:

a. A fiscalização do serviço será feita pela equipe técnica da Prefeitura, que poderá solicitar ajustes, correções ou paralisação em caso de inconformidades.
b. Em relação à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá garantir a execução de garantias técnicas conforme as normas da ABNT e legislação vigente, com prazo mínimo de garantia para a estrutura e instalações, disponibilização de assistência técnica para eventuais reparos decorrentes de vícios ou defeitos de construção, no período de garantia, atendendo

prontamente às solicitações do município e dos beneficiários e entrega de manual do proprietário contendo orientações sobre uso, conservação e manutenção preventiva dos materiais requeridos.

Do prazo de execução e local:

O fornecimento será autorizado pelo servidor responsável do órgão requisitante, através da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) ou Ordem de Serviço (OS). O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da SF/OS.

A data e horário de início deverá ser informado aos servidores, através dos e-mails disponibilizados. Para efetivar o início dos trabalhos, deverá ser agendado através do contato da fiscalização.

Acompanhamento e fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestor do contrato:
Nome: Isabella Erig Omizzolo
Cargo: Arquiteta e Urbanista
E-mail: arquiteta@pmpan.sc.gov.br

Fiscal do contrato:
Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli
Cargo: Engenheira Civil
E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br

Após a execução dos serviços e/ou entrega de bens, a Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail para o Fiscal do Contrato solicitante, com todos os dados necessários. Os dados para emissão da NF serão enviados junto a SF. A fiscalização será realizada e formalizada por meio de Relatório de Fiscalização.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

A estimativa de contratação foi fundamentada através de medições nos locais, através de análises dos abrigos de ônibus já existentes que não contam com abrigo ou as estruturas existentes depredadas, no perímetro urbano do município.

Imagem ilustrativa



Tabela 01 – Memorial de cálculo

LOCAL	SITUAÇÃO ATUAL	NECESSIDADE	QTDE
Bairro Centro: *R. Nossa Sra. Da Luz / R. Laureano João Carraro / R. Trinta de Março / R. Santa Catarina / R. Luís Rauen /* Bairro São Sebastião: *Posto de Saúde / Delegacia / / R. Anercindo da Silva Calomeno / R. Trinta de Março / R. Laureano João Carraro / R. Renato Goetten /* Bairro Loteamento Pereira: *UBS Lot. Pereira / R. Pedro Antonio Casagrande / R. Hélio Anjos Ortiz / R. Justino Alves dos Santos* Bairro Bela Vista: *Centro da Terceira Idade / R. Marinha Fernandes / R. Albino Casagrande* Bairro Quatro Pinheiros: *R. Albino Casagrande / R. Carlos Lutz / R. Nadir Casagrande de Moraes* Área Industrial: *R. Oito de Março* R. Elídio Pereira	Sem abrigo	Implantação	23
CEIM Gente Pequena / Centro Municipal de Atendimento Especializado / CEIM Tia Rose / EEB Frei Rogério	Danificado	Substituição	4
CME Recanto da Criança / R. João da Silva Calomeno / R. Rodolfo Walter	Inadequado	Substituição	3

Tabela 02 – Estimativa de quantidades e valor – cesta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Abrigo de passageiros de ônibus (3000x1500x2500mm), conforme especificações:** a) Estrutura Tubos de 4" e 2" e parede 2,65mm galvanizados; Aletas de reforço em chapa 3/16" galvanizadas. b) Cobertura	Unidade	30	R$13.290,50	**R$398.715,00**

	Chapa galvanizada de 1,5mm. c) Fechamento lateral/fundos Tubo retangular 70x30mm e parede de 2,65mm; Chapas de fechamento de 1,5mm, galvanizadas Adesivo refletivo personalizado, com recortes, nome e cores do município. d) Banco Estrutura em tubo 30x30mm; Paredes 2mm, galvanizados; Três assentos metálicos – dimensões totais (300x1800mm), respeitando o espaço do módulo de referência. e) Acabamentos: Laterais e telhado em chapa de aço; Estrutura totalmente galvanizada com pintura eletrostática a pó, ou equivalente, nas cores do município. Incluir espaço para PCD (módulo de referência 90x120cm), no dimensionamento dos assentos. A contratação requer fornecimento e instalação dos abrigos nos locais indicados. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), correspondente a totalidade dos serviços prestados.				

VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 398.715,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 23 da Lei n° 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §2°:

> § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Uma vez que o serviço não possui referencial na tabela oficial SINAPI/CEF, para a análise dos preços dos itens foi priorizada a obtenção de informações de fontes próximas ao município de Ponte Alta do Norte/SC, com ênfase em dados provenientes de outras prefeituras da região para melhor adequação aos padrões locais. Para os itens em questão foi realizada pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

A Administração avaliou as possíveis soluções técnicas para o fornecimento do objeto, considerando alternativas que garantissem adequada precisão técnica, compatibilidade com as condições locais e atendimento às normas de engenharia aplicáveis.

- **Alternativa I – Adesão à ata de registro de preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:** Foi avaliada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços do CINCATARINA para atendimento da demanda referente ao fornecimento e instalação de pontos de ônibus, entretanto, verificou-se que, no exercício de 2026, não há ata vigente aberta para novas adesões relacionada ao objeto pretendido, inviabilizando a utilização dessa alternativa pela Administração Municipal.
- **Alternativa II – Contratação de empresa especializada (solução escolhida):** Consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de pontos de ônibus, com capacidade técnica comprovada, estrutura operacional adequada e experiência na execução de mobiliário urbano. A solução contempla o fornecimento de materiais, fabricação, transporte e instalação das estruturas, observando os padrões de segurança, acessibilidade, durabilidade e adequação às necessidades do Município. A vantagem desta alternativa manifesta-se na maior eficiência da execução, padronização das estruturas, utilização de materiais mais resistentes à ação do tempo e à depredação, além da garantia de melhor qualidade, funcionalidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

Tabela 03 – Pesquisa de objetos similares nos portais de contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	**Município de Celso Ramos/SC:** Aquisição de abrigos de passageiros/parada de ônibus, para instalação em locais a serem definidos pela secretaria de educação para atender a demanda da rede municipal de ensino de celso ramos/sc, conforme estabelecido no edital e seus anexos.	Unidade	R$7.840,00	R$54.880,00

Id da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/78493343000122/2025/93>				
02	**Município de Botuverá/SC**: Processo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de abrigos de passageiros (pontos de ônibus), com estrutura metálica galvanizada, destinados aos usuários do transporte público, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Botuverá.	Unidade	R$11.367,78	R$227.355,60
Id da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102350000196/2026/9>				
03	**Município de Orleans/SC:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de abrigos de passageiros de ônibus, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra.	Unidade	R$11.702,71	R$351.081,30
Id da contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/82926544000143/2026/28>				

Tabela 04 – Pesquisa de mercado para composição de custos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03
01	Abrigo de passageiros de ônibus, conforme especificações	30	R$18.732,53	R$16.300,00	R$13.800,00

Justifica-se que, por se tratar de objeto que não consta nas tabelas oficiais, fez-se necessária pesquisa direta com os seguintes fornecedores (propostas formalizadas em anexo a este documento):

- ORÇ 01 – **TOLDOS E COBERTURAS ADRIANA GOMES DE SOUZA LTDA -** CNPJ 34.018.918/0001-80 ;
- ORÇ 02 – **FLORIPAINEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 04.540.600/0001-01;
- ORÇ 03 – **JD FIBRAS ARTES LTDA** – CNPJ 54.784.488/0001-14.

Para fins de complementação da pesquisa de preços e obtenção de referências de mercado para o objeto pretendido, foram selecionados fornecedores com atuação compatível com o segmento de fornecimento, fabricação e/ou instalação de estruturas, coberturas e equipamentos correlatos ao objeto da contratação. A escolha dos fornecedores consultados foi precedida de pesquisa de empresas atuantes nas respectivas áreas, considerando-se, como critérios de seleção, a compatibilidade de suas atividades com o objeto pretendido, a experiência demonstrada no segmento, a capacidade de fornecimento de estruturas e componentes similares e a existência de portfólio de produtos e serviços compatíveis com as características técnicas dos abrigos de passageiros pretendidos pela Administração. A pesquisa buscou identificar empresas que apresentassem atuação efetiva no mercado e portfólio compatível com estruturas metálicas, coberturas, mobiliário ou soluções construtivas similares, de modo que as propostas obtidas pudessem constituir referências adequadas para a aferição dos preços praticados no mercado.

Fonte 1 — PNCP

- Contratação 01 — R$ 7.840,00
- Contratação 02 — R$ 11.367,78
- Contratação 03 — R$ 11.702,71

Fonte 2 — Pesquisa direta com fornecedores

- Fornecedor 01 — R$ 18.732,53
- Fornecedor 02 — R$ 16.300,00
- Fornecedor 03 — R$ 13.800,00

Os preços obtidos foram analisados quanto à compatibilidade das especificações, unidade de fornecimento, quantitativos, condições de fornecimento e demais características capazes de influenciar os valores. Considerando a similaridade dos objetos pesquisados e a metodologia prevista no regulamento aplicável, foram utilizados os preços das diferentes fontes para composição da cesta de preços, adotando-se a média aritmética como critério para obtenção do preço estimado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tabela 05 – Estimativa do valor de contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abrigo de passageiros de ônibus, conforme especificações.	Unidade	30	R$13.290,50	**R$398.715,00**
				VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$398.715,00**

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas disponibilizada pelo setor de contabilidade, conforme Declaração Contábil Nº 020/2026, em anexo a este estudo, com base no orçamento de 2026, certificam que, no momento da solicitação, a secretaria em questão possui saldo orçamentário para dar cobertura a obrigação. Ressaltam ainda que, caso seja necessário, o Município possui de superávit para remanejamento orçamentário.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea "b", da legislação, é permitida a contratação parcelada quando esta for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No entanto, o § 3º estabelece as situações em que o parcelamento não será adotado:

I – Quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação indicarem a compra do item de um único fornecedor;

II – Quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, apresentando risco para a integridade do conjunto do objeto pretendido;

III – Quando o processo de padronização ou a escolha de marca resultar em fornecedor exclusivo. Tratando-se de uma locação única, o objeto deve ser executado de forma integral, sendo, portanto, considerado indivisível.

O não parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da uniformidade técnica, compatibilidade metodológica e integração entre todos os elementos que compõem o objeto. A execução dos serviços por uma única contratada possibilita maior padronização das soluções técnicas adotadas, melhor coordenação entre as disciplinas envolvidas e maior eficiência na compatibilização das atividades, reduzindo riscos de inconsistências, retrabalhos e conflitos técnicos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigos de ônibus destinados aos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal, contemplando o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à execução completa do objeto. Os abrigos deverão possuir estrutura resistente e durável, com fechamento lateral e de fundo, cobertura adequada para proteção contra intempéries, bancos internos para acomodação dos usuários e espaço destinado à acessibilidade e identificação visual, observando padrões de segurança, conforto, funcionalidade, acessibilidade e estética urbana. A contratação visa promover melhores condições de espera aos usuários do transporte público, ampliar a proteção contra ações de vandalismo e intempéries, além de contribuir para a organização e valorização dos espaços públicos do município.

O escopo dos serviços inclui:

- **Levantamento inicial e medições:** realização de visitas técnicas e medições in loco nos pontos indicados pela Administração Municipal, com a finalidade de verificar dimensões, condições do terreno, acessibilidade, interferências existentes e demais características necessárias à correta implantação dos abrigos.
- **Desenvolvimento e fabricação das peças:** confecção, fabricação e preparação de todos os

componentes necessários à execução dos abrigos de ônibus, incluindo estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais e de fundo, bancos, elementos de fixação e demais acabamentos, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança e durabilidade definidos pela Administração.

- **Transporte e logística:** carregamento, transporte e entrega de todos os materiais, equipamentos e componentes até os locais indicados para instalação, garantindo o adequado acondicionamento das peças e a integridade dos materiais.
- **Execução das bases e fixações:** realização dos serviços necessários para preparação do local, execução de bases, fundações e sistemas de ancoragem/fixação indispensáveis à instalação segura e estável das estruturas.
- **Montagem e instalação:** montagem completa dos abrigos de ônibus nos locais indicados, incluindo posicionamento, nivelamento, fixação das estruturas e instalação de todos os componentes previstos no projeto e especificações técnicas.
- **Acabamentos e entrega final:** execução de ajustes finais, limpeza dos locais de instalação, remoção de resíduos e entrega dos abrigos em perfeitas condições de uso, segurança, funcionalidade e acessibilidade para atendimento da população.
- **Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica:** referente a totalidade dos serviços prestados, emita pelo responsável técnico da empresa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigos de ônibus, pretende-se disponibilizar estruturas adequadas, seguras e resistentes para abrigo dos usuários do transporte escolar, proporcionando maior conforto, proteção contra intempéries e melhores condições de espera nos locais de embarque e desembarque.

Busca-se garantir a padronização dos equipamentos urbanos, com estruturas duráveis, de fácil manutenção e compatíveis com as necessidades do Município, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da segurança dos usuários. Pretende-se ainda reduzir os impactos decorrentes da deterioração e da depredação dos abrigos existentes, por meio da implantação de modelos mais robustos e adequados às condições locais de uso.

Adicionalmente, espera-se promover a valorização dos espaços públicos, a organização dos pontos de parada e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo, especialmente dos estudantes que dependem diariamente do transporte público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Retirada prévia dos atuais abrigos de ônibus danificados, a serem substituidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Emissões de Gases de Efeito Estufa	• O transporte de materiais, equipamentos, estruturas metálicas e equipes até os locais de instalação demanda a utilização de veículos automotores, resultando na emissão de dióxido de carbono (CO_2) e outros gases poluentes associados à queima de combustíveis fósseis.
Ruídos e Vibrações	• As atividades de carga, descarga, perfuração, montagem e instalação das estruturas podem gerar ruídos e vibrações temporárias, causando incômodos pontuais à população residente e aos usuários das vias próximas aos locais de execução.
Geração de Resíduos da Construção Civil	• A execução dos serviços pode gerar resíduos provenientes de escavações, embalagens de materiais, sobras, metais, plásticos e demais insumos utilizados na instalação dos abrigos, exigindo destinação ambientalmente adequada.
Consumo de Energia Elétrica	• A produção industrial das estruturas, bem como a utilização de ferramentas elétricas, equipamentos de soldagem e demais instrumentos empregados na fabricação e instalação dos abrigos, contribuem para o consumo de energia elétrica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativa apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação nos moldes do sistema de **Concorrência Eletrônica por Registro de Preço**.

A adoção do modelo de contratação por meio de Registro de Preços garante maior flexibilidade, economicidade e eficiência à Administração Pública, permitindo o atendimento gradual das demandas, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma de serviços públicos municipais, com atenção prioritária às áreas com pontos danificados e inadequados.

Desta forma o Registro de Preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda sob a medida certa, ou seja, não deixar que os setores sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo busca economicidade com o dinheiro público.

15. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponiveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e economica.

Ponte Alta do Norte, SC – 25/08/2026

ISABELLA ERIG OMIZZOLO:07603206910

Assinado de forma digital por ISABELLA ERIG OMIZZOLO:07603206910
Dados: 2026.08.25 13:32:57 -03'00'

Isabella Erig Omizzolo
Arquiteta e Urbanista
Prefeitura de Ponte Alta do Norte/SC